



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4254/2016

EMENTA: Denomina de **Rua Escritor Carlos Drummond de Andrade** um logradouro localizado na Comunidade do Parque Fênix, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Escritor Carlos Drummond de Andrade** o logradouro que tem início na Rua Sebastião Paes de Melo, e com término na Rua Araci de Almeida, localizado na Comunidade do Parque Fênix, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 14 de Abril de 2016.

Izaias Regis Neto
Prefeito